



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denomina Passeio Dona Cecília Flores da Silva, o passeio localizado na Praça Ivo Correia Meyer, no Bairro São Sebastião.

Art. 1º Fica denominado passeio Dona Cecília Flores da Silva, o passeio localizado na Praça Ivo Correia Meyer, no Bairro São Sebastião, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do espaço, os seguintes dizeres: Benfeitora da Comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, Vereador(a)**, em 22/09/2023, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0626300** e o código CRC **1EDFF92B**.